N.º 3
Secreto

Ill.mo e Ex.mo S.or

Parece-nos que as serias, e graves reflexoens que fizemos
á M.r Planta na conferencia que tivemos com elle no dia
11 do corrente mez, e de que demos conta á V.Ex.a no nosso N.º
36, fizerão alguma impressão no animo de M.r Can-
ning; porque este Ministro de Estado se decidio a' rom-
per o silencio que guardava para comnosco, e authori-
sou M.r Planta á declarar-nos / como de facto nos declá-
rou logo / que S. M. B. distinguia tanto o Brasil
dos demais Estados Americanos, que havia já' feito esco-
lha de hum dos mais distinctos Diplomaticos Inglezes
/ Sir Charles Stuart / para ir com o caracter de Embai-
xador Extraordinario cumprimentar o Imperador,
como Seu, e tratar alguns negocios que urgião entre
os dois Estados; devendo o dito Embaixador tocar á Lis-
boa para dar conhecimento á S.M. Rey Fidelissimo
da sua missão, e promover a immediata conclusão da
negociação que se acha aberta nesta Côrte.
M.r Planta fez-nos esta declaração nos termos os mais
obsequiosos; porem jamais empregou os termos = re-
conhecer, e reconhecimento = Ignoramos se sabião
que o Embaixador deve ir munido de huma Creden-
cial, e que hum tal Diploma, sendo lavrado em boa

e devida forma diplomatica, he o melhor titulo do reconhecimento que pretendemos, comtudo, como a politica he fertil em subtilezas, e subterfugios, ficamos em duvida, se pelo facto desta Embaixada tem este Governo reconhecido ou nad o Novo Augusto Amo.

O nosso desejo fôra pedir logo á M.r Planta a necessaria explicacaõ a este respeito para o fim de podermos antecipar a V.Ex.a huma cabal informaçaõ sobre este objecto; porem, reflectindo nós que nad convinha mostrar-nos demasiado exigentes ou desconfiados no momento em que voluntariamente se nos fazia huma taõ importante communicaçaõ, reservamo-nos para pedir posteriormente a soluçaõ desta duvida; e o faremos, logo que M.r Canning regressar de Bath á esta Capital.

Se entaõ se nos declarar que o sobredito Embaixador leva huma Credencial dirigida ao Novo Augusto Amo como Imperador do Brasil, cessarão todas as nossas duvidas, e teremos a satisfaçaõ de ver realisado hum reconhecimento que tanto almejámos.

Se porem viermos, a saber que a Credencial em questaõ nad vai lavrada de maneira que contenha hum reconhecimento formal da Independencia, e Soberania desta

Corôa, trataremos de discutir este ponto para pouparmos
a' Sua Magestade Imperial qualquer compromettimento
ou desaire.

Ignoramos tambem qual seja o verdadeiro objecto da referida Embaixada. Se fôr o de tratar unicamente do
que respeita aos interesses Britannicos, não antevemos
grandes difficuldades em huma tal negociação. Se
ella porem tiver por objecto o fazer novas propoziçoens
de reconciliação entre o Brasil, e Portugal, deve o Mi-
nisterio de Sua Magestade Imperial contar desde já
que será muito urgido, e talvez mesmo intimidado pelo
dito Embaixador; porem, liberalisando-se por hum
lado obsequios com dignidade, e ostentando-se por outro
lado decente energia, e firmeza, ha de o nosso Governo
saber bem da discussão, e conseguir affim o fucesso
pertende.

A' todos estes respeitos esperamos poder officiar a' V.Exª.
de huma maneira mais positiva pelo seguinte Pa-
quete; porque não cessamos de fazer as diligencias
necessarias para aclarar o que ha ainda de obscuro
neste negocio.

Em todo caso convem que as duas medidas que Sº

respeitosamente lembramos no nosso Officio Secreto N
4 sejão prontas em execução antes da chegada do sobre
dito Embaixador, que se dispoê a partir daqui para
Lisboa annda em dias deste mez.

Deos Guarde a V Ex.ª - Londres em 14 de Janeiro
de 1825

Ill.mo e Ex.mo S.or Luiz José de Carvalho e Mello

Feliberto Caldeira Brant - Manoel Rodrigues Gameiro Pe